

SANTA ROSA DO PURUS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MINUTA DE DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL E SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/SANTA ROSA DO PURUS, GESTÃO 2026-2027

DECRETO Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS, ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o dispositivo no art. 66, inciso VI de Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a

CONSIDERANDO A Ata e a Reunião de Posse ocorrida no dia 19 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes, representantes das instituições Governamentais e da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício do mandato/biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionado:

§1º Representantes não governamentais:

I – Seguimento dos Trabalhadores (a)s do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- a) Titular: Jeferson Torrejom da Silva
- b) Suplente: Mako Suel Lima de Oliveira
- c) Titular: Adrielly Flores Leite
- d) Suplente: Lusirene Monteiro de Moura

II – Seguimento dos Usuários (a)s do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- a) Titular: Thaiza Rodrigues Domingos Kaxinawá
- b) Suplente: Manoel Pereira Kaxinawá
- c) Titular: Railene Barbosa Kaxinawá
- d) Suplente: Pedro Raimundo Kalisto

§ 2º Representante Governamental

I – Secretaria Municipal de Educação – SEME

- a) Titular: Eurivania Chaves dos Santos Nunes
- b) Suplente: Luiz Carlos Oliveira Pinheiro

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

- a) Titular: Pablo Torres da Silva
- b) Suplente: Wagno Pinheiro Lopes Kaxinawá

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

- a) Titular: Joseli Gomes Saldanha
- b) Suplente: Ester Greysi Espinoza da Silva

III – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

- a) Titular: Witor Vaz da Penha
- b) Suplente: Jossanda Souza de Queiroz

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 041, DE 26 DE JANEIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias ao senhor PAULO LOPES MATEUS KAXINAWÁ, secretário de Meio Ambiente e Turismo, referente a uma viagem para a cidade de Rio Branco-Acre, para participar de uma reunião com o Secretário do Estado Meio Ambiente senhor Leonardo Carvalho, sobre O Plano municipal de enfrentamento a emergência climática, no período saída dia 28/01/2026 e retorno dia 02/02/2026.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, 26 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 039/2026/GP/PMSRP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento – CMPAO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação da execução orçamentária municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação técnica e administrativa no processo de elaboração e monitoramento do orçamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento – CMPAO, com a finalidade de planejar, acompanhar, avaliar e propor ações relacionadas à Execução Orçamentária do Município de Santa Rosa do Purus – Acre:

I – Presidente:

Nome: Ruama Amaral Brito

Cargo: Secretária Municipal de Planejamento

II – Vice – Presidente:

Nome: Gilson Rabelo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

III – Membros Representantes dos Órgãos Público Municipal:

Nome: João Narcisio da Silva – Cargo: Secretário de Administração.

Nome: Gêssica de Souza Moura – Cargo: Secretária de Saúde e Saneamento.

Nome: Giovanna Maria de Matos Souza – Cargo: Secretária de Educação

Nome: Maria Meres Vaz da Silva Sá – Cargo: Secretária de Assistência Social

Nome: Antônio Jorge de Carvalho Sales – Cargo: Secretário de Agricultura.

Nome: Antônio Carlos Silva de Souza – Cargo: Secretário de Cultura e Esporte.

Nome: Paulo Lopes Mateus kaxinawá – Cargo: Secretário de Meio Ambiente.

Nome: Antônio Lima dos Santos – Cargo: Secretário de Obras

Nome: Daniele Silva da Costa – Cargo: Controladora Interna do Município.

Nome: Cristy Ellen Vanessa do Nascimento Ferreira – Cargo: Procuradora Jurídica do Município.

Nome: Pablo da Silva Sá – Cargo: Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atividades sem remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à CMPAO, entre outras atribuições:

I – acompanhar a elaboração do Plano Plurianual – PPA;

II – acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – acompanhar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA;

IV – propor medidas para o aprimoramento da gestão orçamentária municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 26 de janeiro de 2026

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus – Acre

TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA Nº 039-2026, PUBLICADO NO DOE Nº 14.193 NA PÁGINA Nº 219, TERÇA-FEIRA EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 70, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor, Salmo Ferreira da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 27 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor, Janeldo Damasceno de Lima, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 27 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora, Cilnara Nunes de Oliveira, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2º de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 27 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor, o senhor Antônio José Costa da Silva, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 27 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor, Francisco Leandro da Silva Santos, para o cargo de Secretário Adjunto de Cultura e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 27 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 4, ao senhor Andre da Silva Carvalho Neto, CPF – 716.334.722-72, bem como, lotado na Secretaria de Saúde
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2026. Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Sena Madureira, 21 de janeiro de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal, de Sena Madureira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADM Nº 5959/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sena Madureira-AC, na Av. Avelino Chaves n.º 720, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.513.362/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gehlen Diniz Andrade, portador do CPF/MF n.º 359.545.***-** e RG n.º 205*** SSP/AC, residente e domiciliado neste município, doravante denominado Órgão Gerenciador, e do outro lado a empresa AUTO POSTO ROSELLÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.216.063/0001-07, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado o Sr. Bruno Rosella, portador da Carteira de Identidade nº. 1**6**94 SSP/AC e CPF nº. 994.***.***-91., denominada simplesmente DETENTORA DO LOTE I; e a empresa ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 40.409.720/0001-20, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado o Sr. Antonio Lázaro Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 4*5*2 SSP/AC e CPF nº. 585.***.***-15., denominada simplesmente DETENTORA DO LOTE II, pactuam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objetivo de realizar futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sena Madureira – Acre.

LOTE I			
Item	Descrição Resumida	Unid. medida	Quant. Registro (A)
1.	GASOLINA COMUM	LTS	520.000
2.	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	715.000
3.	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	780.000
LOTE II			
Item	Descrição Resumida	Unid. medida	Quant. Registro (A)
1.	ADITIVO ARLA 20LT	GALÃO	1.300
2.	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML	FRASCO	1.872

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I AUTO POSTO ROSELLÃO LTDA, CNPJ nº 28.216.063/0001-07								
Item	Descrição Resumida	Unidmed	Quant. Registro(A)	Percentual de Desconto PROPOSTA VENCE-DORB(%)	Valor UnitárioE-DITAL [R\$](C)	Valor Unit.PROPOSTA VENCEDORA COM DESCONTO[R\$](C)	TotalEDITAL [R\$] (A x C)	Total [R\$]PROPOSTA VENCEDORA (A x C)
1.	GASOLINA COMUM	LTS	520.000	1,67%	7,69	R\$ 7,5616	R\$ 3.998.800,00	R\$ 3.932.032,00
2.	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	715.000	1,65%	7,80	R\$ 7,6713	R\$ 5.577.000,00	R\$ 5.484.979,50
3.	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	780.000	1,65%	7,83	R\$ 7,7009	R\$ 6.107.400,00	R\$ 6.006.702,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 15.423.713,50								
LOTE II ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 40.409.720/0001-20								
Item	Descrição Resumida	Unidmed	Quant. Registro(A)	Percentual de Desconto Mínimo PROPOSTA VENCEDORB(%)	Valor UnitárioE-DITAL [R\$](C)	Valor Unit.PROPOSTA VENCEDORA[R\$](C)	TotalEDITAL[R\$] (A x C)	Total[R\$]PROPOSTA VENCEDORA(A x C)
1.	ADITIVO ARLA 20LT	GALÃO	1.300	33,00%	R\$ 144,02	R\$ 96,4934	R\$ 187.226,00	R\$ 125.441,42
2.	ÓLEO 2TEMPOS 500ML	FRASCO	1.872	35,00%	R\$ 34,33	R\$ 22,3145	R\$ 64.265,76	R\$ 41.772,74
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 167.214,16								
VALOR TOTAL LOTE I e II: R\$ 15.590.927,66 (quinze milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)								

DA VIGÊNCIA/VALIDADE

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira e representante do Órgão Gerenciador, Bruno Rosella, representante legal da empresa Auto Posto Rosellão Ltda, e Antonio Lázaro Bento da Silva, representante legal da empresa ALBS Comércio de Lubrificantes Ltda, ambas detentoras da Ata, assinam o presente instrumento para os devidos fins.
Sena Madureira/Acre, 20 de janeiro de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO ADM Nº 5933/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sena Madureira-AC, na Av. Avelino Chaves n.º 720, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.513.362/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gehlen Diniz Andrade, portador do CPF/MF n.º 359.***.***-** e RG n.º 205*** SSP/AC, residente e domiciliado neste município, doravante denominado Órgão Gerenciador, e do outro lado a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26, estabelecida na Avenida P1, Palmas/TO (CEP: 74.060-344), por intermédio de sua responsável legal, a Senhora Leidimar Silva, portadora do documento de identidade RG 422*** SPTC-GO e CPF/MF n.º 009.***.***-**, denominada simplesmente DETENTORA DO ITEM 2, 4 e 5, pactuam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação, sob demanda, para aquisição de máquinas e veículos pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	UN	QuantReg.	Valor Un R\$	Valor TotalR\$
2	CAMINHÃO TIPO DE CARROCERIA, CAÇAMBA BASCULANTE novo 0 km, com as seguintes características mínimas: tração, 6x2 ano/modelo mínimo 2024/2025, com direção hidráulica, motor movido a óleo diesel, com sistema de Arla, potência mínima 250cv, motor turbo, com sistema eletrônico para combustível, com caixa de marchas com mínimo 06 marchas a frente e uma ré, carga útil mínima de 23.000kg, tipo de carroceria, caçamba basculante capacidade mínima para 12m³, cabine duas portas lado motorista e passageiro, banco do motorista com suspensão a ar, cabine com sistema de ar condicionado, cintos de segurança 3 pontos, vidros com acionamento sistema elétrico, portas com trava elétrica, alarme sonoro de marcha ré, jogo de tapetes, tacógrafo novo aferido, rodas mínimo 7.50 x 22.5, pneus novos mínimo 275/80 R 22.5, radiais sem câmara, freio a ar comprimido mínimo dois circuitos, tambor ABS, suporte para ferramentas, escada lateral, equipamentos de segurança, pneu estepe fixado na estrutura do caminhão, macaco, cabo de força e triângulo e demais acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio do auxílio à execução de serviços de adequação, readequação, melhorias, e manutenção.	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	Un	5	R\$ 564.500,00	R\$ 2.822.500,00
04	CAMINHÃO – TIPO BAÚ FRIGORÍFICO, novo, com as seguintes Especificações Mínimas: motor à Diesel, com Potência mínima de 160 CV, Direção Hidráulica ou Elétrica, Capacidade de carga não inferior a 6.800 kg, Cabine com Ar Condicionado. Equipado com Carroceria tipo Baú Frigorífico Plástico com as seguintes dimensões mínimas: 6.000 mm Comp x 2.300 mm larg x 2.300 mm alt, Equipamento de Refrigeração acoplado e elétrico de 20 metros de cabo para 20 graus negativos.	FOTON / 1217 4X2MOTOR CUMMINSTRANSMISSÃO ZF	Un	2	R\$ 388.500,00	R\$ 777.000,00
05	CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA: TIPO ABERTA, zero km, com especificações mínimas: Tipo de Veículo: Caminhão 3/4, classificado como VUC – Veículo Urbano de Carga, de menor porte, adequado para circulação em áreas urbanas. Carroceria: Tipo aberta, confeccionada em madeira, fixada à estrutura do veículo, resistente e adequada ao transporte de cargas diversas. Capacidade de Carga: Mínimo de 4.000 kg (quatro mil quilogramas), podendo variar conforme a necessidade do serviço, desde que respeitada a legislação vigente. Ano de Fabricação: Veículo novo, fabricado no ano corrente da data de entrega, sem uso anterior, exceto para testes de fábrica. Motorização: Potência mínima de 120 cv (cento e vinte cavalos-vapor) e máxima de 150 cv (cento e cinquenta cavalos-vapor), ou unidade equivalente conforme declaração técnica do fabricante. Combustível: Diesel. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré. Direção: Hidráulica. Observações adicionais: O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo os requisitos de emissão de poluentes. A entrega deverá ocorrer com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. O licitante deverá apresentar, junto à proposta, declaração de conformidade técnica e catálogo com as especificações do veículo ofertado.	FOTON / 715 4X2MOTOR CUMMINSTRANSMISSÃO ZF	Unidade	3	R\$297.998,00	R\$ 893.994,00
VALOR TOTAL: R\$						R\$ 4.493.494,00
VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R\$ 4.493.494,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).						

DA VIGENCIA/VALIDADE

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinam Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira, Órgão Gerenciador; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, Leidimar Silva, Detentora. Sena Madureira/Acre, 21 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 722, Centro, no município de Sena Madureira – AC, neste ato, representado por seu Prefeito, o Sr. GEHLEN DINIZ ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 205*** SSP/AC e inscrito no CPF nº 359.***-**-**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DREAM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.799.842/0002-31, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 937, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pelo Sr.(a) SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA, brasileiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 025*** SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 512.***-**-**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 22/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 201/2025 – ComprasGov nº 90201/2025, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC, celebram o presente contrato nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Estadual nº. 11.363/2023, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato fundamenta-se:
Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2024 – Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto Estadual n.º 11.363 de 1º de janeiro de 2023 – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Acre, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei n.º 8.078, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor.
DO OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de Colchões de espuma flexível de poliuretano para Solteiro – D33, devendo trazer impresso a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma (data de fabricação e prazo de validade) atender os modelos certificados pelo INMETRO, visando atender às necessidades na Pousada do Agricultor no município de Sena Madureira/AC.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO; DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA SOLTEIRO; BORDADO, TIPO SOLTEIRINHO MEDINDO 0,78 CM (LARGURA) X 1,88 CM (COMPRIMENTO) X 0,14 CM (ESPESSURA); DENSIDADE D-33 KG/M³; COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO; ANTIBACTERIA; ANTI-ACARO; PARA PESSOAS ATÉ 90KG. APRESENTAR ABNT, CERTIFICADO INMETRO.	UND	33	R\$ 239,99	R\$ 7.919,67

DA VIGÊNCIA O Termo do Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário de 2026.
DO VALOR O valor estimado do presente contrato é de R\$ 7.919,67 (sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
11.010	20.122.0007.2.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Apoio ao Produtor Rural	3.3.90.30.00.00	500

Sena Madureira – AC, 21 de janeiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira, na qualidade de Contratante, e Said Elias Vasconcelos Nogueira, representante legal da empresa DREAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.799.842/0002-31, na qualidade de Contratada

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo n.º 103/2026 da Secretaria Municipal de Apoio ao Produtor Rural, no qual solicita a adesão a Ata de Registro de Preço n.º 22/2025, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP n.º 201/2025 – ComprasGov n.º 90201/2025, gerenciada pela Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 006/2026, que versa sobre a legalidade da adesão da Ata de Registro de Preço.
CONSIDERANDO a Certidão de Análise n.º 010/2026 da Controladoria Geral do Município, que assegura a transparência e a legalidade dos atos administrativos envolvidos.
CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda, bem como, as justificativas necessárias e os ofícios de solicitações de adesão ao órgão gerenciador e detentor da Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de colchões de espuma de poliuretano para solteiro – D33.
CONSIDERANDO finalmente a manifestação positiva vislumbrando-se o Interesse Público em nosso município, com base na legislação aplicável ao caso, ADE-RIR a Ata de Registro de Preço, com fundamento no Art. 86, § 4º, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa DREAM LTDA, CNPJ n.º 23.799.842/0002-31, detentora da Ata de Registro de Preço nº 22/2025, cujo valor corresponde a importância de R\$ 7.919,67 (sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), a partir da assinatura do contrato até o fim do exercício financeiro de 2026.
No mais, informo que a despesa estimada para referida contratação ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
11.010	20.122.0007.2.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Apoio ao Produtor Rural	3.3.90.30.00.00	500

Sena Madureira/AC, 21 de janeiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito de Sena Madureira

CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 722, Centro, no município de Sena Madureira – AC, neste ato, representado por seu Prefeito, o Sr. GEHLEN DINIZ ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 20** SSP/AC e inscrito no CPF nº 359.***-**-**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa D. F. S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.447.230/0001-00, situada na Avenida 15 de novembro, nº 80 – Box Comercial, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CEP.: 69.980-000, neste ato representado pelo Sr.(a) DILMERES FREITAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 40**** SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 868.***-**-**, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 033/2025, do Pregão Presencial SRP nº 010/2025, Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, celebram o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O presente objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira/AC. As especificações constam no Anexo I (Termo de Referência), sendo os itens oriundos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025, referente ao Pregão nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
09.010	10.122.0005.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	500

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes ao ANEXO I conforme descritos: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira, e Dilmeres Freita de Souza, representante da empresa D.F.S Importação e Exportação Ltda, , na qualidade de contratada
Sena Madureira – AC, 21 de janeiro de 2026.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRES.	MARCA	REGISTRO ANVISA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
197	Tira Reagente de Medida de Glicemia Capilar. Caixa c/ 50 unidades.	Tiras	Caixa	On Call Plus	80560310036	2.500	R\$ 34,00	R\$ 85.000,00

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo n.º 7830/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a adesão as Atas de Registro de Preço n.º 033/2025, oriunda do Pregão Presencial – SRP n.º 010/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 005/2026, que versa sobre a legalidade da adesão da Ata de Registro de Preço.
CONSIDERANDO a Certidão de Análise n.º 008/2026 da Controladoria Geral do Município, que assegura a transparência e a legalidade dos atos administrativos envolvidos.
CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda, bem como, as justificativas necessárias e os ofícios de solicitações de adesão ao órgão gerenciador e detentor da Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira/AC.
CONSIDERANDO finalmente a manifestação positiva vislumbrando-se o Interesse Público em nosso município, com base na legislação aplicável ao caso, ADERIR as Ata de Registro de Preço, com fundamento no Art. 86, § 4º, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa D. F. S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ n.º 20.447.230/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preço nº 033/2025, cujo valor corresponde a importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o prazo de vigência do presente contrato, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura.
No mais, informo que a despesa estimada para referida contratação ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
09.010	10.122.0005.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	500

Sena Madureira/AC, 21 de janeiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT/GAB/SEMED Nº 001/2026.
“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das empresas para manutenção predial para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.” A Secretária Municipal de Educação de Senador Guimard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026, referente a GAMA CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA, CNPJ Nº 09.374.006/0001-01, contrato decorrente do TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 362/2023 – SELIC/SEE, Celebrado com o Município de Senador Guimard/AC, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI vigente no Estado do Acre, visando manter em perfeitas condições de funcionamento e conservação das edificações sob gerência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
JOZIANO MARTINS DE LIMA – GESTOR
REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
JOSÉ DE ARAÚJO FIGUEIREDO – FISCAL (substituto)
Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Senador Guimard – Acre, 27 de janeiro de 2026.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT/GAB/SEMED Nº 002/2026.
“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás e gelo para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”
A Secretária Municipal de Educação de Senador Guimard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais